

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO
METRÓPOLE DIGITAL COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

RESOLUÇÃO N° 01/2020-BTI, de 25 de junho de 2020.

Dispõe sobre atividades complementares no BTI.

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições, de acordo com a deliberação do Colegiado do Curso tomada em sua reunião ordinária do dia 25 de junho de 2020:

Considerando a Portaria n° 452/2020-R de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria n° 484/2020-R, de 21 de março de 2020;

Considerando a Resolução n° 01/2019-BTI de 24 de abril de 2019 que dispõe sobre as atividades complementares, resolve:

Art. 1o - Em virtude da pandemia do COVID-19, alterar o artigo 6o da Resolução n° 01/2019-BTI de 24 de abril de 2019, retirando o limite de carga horária a ser contabilizada nessas atividades, sendo considerado a carga da atividade descrita na documentação exigida. Para tanto, a atividade realizada deverá ter, no mínimo, 20% de sua execução no período que se inicia com a Portaria n° 452/2020-R de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria n° 484/2020-R, de 21 de março de 2020;

Art. 2o - Esta resolução é válida enquanto a Portaria n° 452/2020-R de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria n° 484/2020-R, de 21 de março de 2020, estiver vigente.